ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.586, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.-

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Jesus Ricardo Barbosa de Oliveira)

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos, hum (01) terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 6º distrito, designado no mapa pelo lote nº 04 da quadra "C", fazendo frente para a rua Irmão Gondolfo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos, por 32,00 metros de frente a fundos de ambos os lados ao Senhor Jesus Ricardo Barbosa de Oliveira, destinado a residência.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso passe a estabelecer-se com atividade comercial no terreno em questão uma prorrogação do Contrato de Comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e iniciada as obras para as finalidades constantes no antigo anterior, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Contrato de Comodato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1989

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ANDRÉ GUEDES ARGILES
Assessor de Administração da SMA no impedimento do titular

Scanned by CamScanner